



regulamento

- I. O IX Congresso do Ministério Público é um Fórum Cívico de discussão científica, plural e pluralista, centrado na reflexão sobre o Ministério Público, o Direito, a Organização Judiciária, a Cidadania e o Desenvolvimento.
- II. O Congresso, a realizar nos dias 1 e 4 de Março de 2012, em Vilamoura, é subordinado ao tema “Justiça, Cidadania e Desenvolvimento”, dividido nos seguintes subtemas:
 - a. Saneamento e transparência das contas públicas – Contributo do Ministério Público para a superação da crise
 - b. O Cidadão, destinatário e interveniente na realização da Justiça – A intermediação do Ministério Público
 - c. O Ministério Público que somos – O Ministério Público que gostaríamos de ser
 - d. Ministério Público – Organização, Especialização, Coordenação e Liderança
 - e. Processo Penal – Principais distorções e soluções
 - f. Solidariedade e Cidadania: consciencialização e mobilização da sociedade
 - g. Ética e Responsabilidade - A Imagem da Justiça
- III. Estes subtemas serão tratados em plenário ou em secção, sendo que, para cada, haverá:
 - a. Uma mesa constituída por um presidente/moderador e por um relator, que fará as conclusões, ambos designados pela Direcção do SMMP, podendo ser personalidades convidadas ou congressistas;
 - b. Comunicações de personalidades convidadas pela Direcção do SMMP, de 20 minutos cada (até um máximo de três);
 - c. Um período de apresentação de comunicações por parte dos congressistas, de 15 minutos cada (até um máximo de quatro comunicações);
 - d. Um período de debate.
- IV. As comunicações dos congressistas deverão ser enviadas ao secretariado por email (para nonocongresso@smmp.pt) até ao dia 15 de Fevereiro, em formato Word, com um máximo de 10.000 caracteres, incluindo espaços (sem prejuízo da limitação de 15 minutos para a sua apresentação no congresso), com indicação de qual o subtema a que respeitam e um sumário inicial.
 - a. Se houver mais de quatro, haverá um júri que fará a selecção;
 - b. O júri será composto pelo relator de cada mesa, por um membro designado pela Direcção e por um terceiro elemento cooptado por estes de entre os magistrados do Ministério Público;



regulamento

- c. O relator elaborará as cinco conclusões de cada um dos subtemas (apresentadas por parágrafos com um máximo de 400 caracteres cada, incluindo espaços), que serão levadas à votação final em plenário;
- V. As apresentações, comunicações, intervenções, discursos, mensagens e conclusões do congresso serão editadas em livro pelo SMMP;
- VI. O Congresso integrará a Sessão de Abertura, Sessões Plenárias, Sessões em Secção, Conclusões Finais e Sessão de Encerramento, de acordo com o programa em anexo.
- VII. As Sessões de Abertura e de Encerramento serão presididas pela Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do SMMP.
- VIII. Podem inscrever-se no congresso os associados do SMMP e quaisquer outros magistrados do Ministério Público.
- IX. Todos os magistrados do Ministério Público que não sejam convidados ou que não pertençam à Comissão de Honra deverão pagar a inscrição prevista para serem considerados congressistas.
- X. Cada congressista terá direito a uma pasta com a documentação do congresso, à participação e intervenção nas sessões de trabalho, a votar as conclusões finais do congresso, às refeições servidas durante o congresso incluídas no programa, ao alojamento nos hotéis contratados para o efeito de acordo com a modalidade de inscrição por que opta (três noites), e às restantes actividades sociais incluídas no programa.
- XI. Os acompanhantes dos congressistas terão também direito a alojamento (três noites) e às refeições e participação nas actividades sociais do congresso, igualmente de acordo com a modalidade de pagamento escolhida.
- XII. Modalidades de inscrição para o congresso:
- a. sócios¹ e acompanhantes adultos:
 - Inscrição, alojamento, refeições e programa social = 150 Euros
 - Inscrição, refeições e programa social = 60 Euros
 - b. crianças² acompanhantes de sócios:
 - alojamento em cama suplementar³ no quarto do adulto, refeições e programa social = 80 Euros
 - alojamento em quarto autónomo, refeições e programa social = 150 Euros
 - só refeições e programa social = 60 Euros

¹ Considerar-se-ão sócios aqueles que tenham as quotas em dia e também os novos sócios que requeiram a sua adesão até ao momento da sua inscrição no congresso.

² Até aos 16 anos.

³ Só é possível a colocação de uma cama suplementar por quarto.



regulamento

c. não sócios¹ e acompanhantes adultos:

- Inscrição, alojamento, refeições e programa social = 300 Euros
- Inscrição, refeições e programa social = 120 Euros

d. crianças² acompanhantes de não sócios:

- alojamento em cama suplementar³ no quarto do adulto, refeições e programa social = 180 Euros
- alojamento em quarto autónomo, refeições e programa social = 300 Euros
- só refeições e programa social = 120 Euros

XIII. 5 Euros do valor das inscrições para o Congresso reverte a favor da Fundação António Aleixo – Instituição de Utilidade Pública, nos termos do protocolo assinado entre aquela fundação e a Direcção do SMMP; o quantitativo final apurado será entregue pela Direcção do SMMP aos responsáveis da Associação no decurso dos trabalhos do Congresso;

XIV. 20% do total dos patrocínios financeiros que o SMMP venha a obter para a realização do Congresso reverterão a favor da referida entidade e serão entregues aos seus responsáveis no decurso dos trabalhos do Congresso.

XV. Todas as sessões do congresso serão abertas ao público e à comunicação social, mas apenas os congressistas poderão intervir e votar.

XVI. Todos os participantes no Congresso autorizam a recolha de imagem e som pelos órgãos de comunicação social em termos a definir pela Direcção do SMMP.